



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Processo Eletrônico nº 202200047002723**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no parágrafo 3º e alínea “f” do inciso III do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 333/2022 (movimentação eletrônica nº 11);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, incisos VI e XI da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

**DECLARAR** inexigível a licitação em favor do **Instituto Goiano de Direito - IGD Educacional Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.014.243/0001-02, referente à contratação do Curso de Capacitação em Leis Orçamentárias, com conteúdo exclusivo, com o intuito de capacitar 40 (quarenta) pessoas (servidores, gestores e membros) desta Corte de Contas, com carga horária de 12h/a, divididos em 4 (quatro) encontros de 3h/aula, realizado de forma *online*, a partir de aulas síncronas, com gravação simultânea e posterior disponibilização na plataforma virtual do curso, possibilitando a interação dos participantes com os professores, ao custo de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL TCE/GO  
Portaria nº 449/2021